



REQUERIMENTO N.º 4, DE 2017

Requeiro, com fundamento no art. 51, I, do RI/AL/MS, que seja requisitado à **Presidência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul** a disponibilização, dentre os servidores desta Casa, de um **auditor fiscal** para auxiliar os trabalhos dos Deputados Estaduais membros desta “CPI das Irregularidades Fiscais e Tributárias do Estado de MS”.

Justificativa

Esta CPI foi constituída para investigar a denúncia realizada pelos executivos da JBS, Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista e Ricardo Saud, de pagamento de diversas notas fiscais ‘frias’ emitidas por pessoas físicas e jurídicas entre os anos de 2010 e 2017, sem o devido fornecimento de bens ou serviços, em contraprestação à suposta concessão indevida de benefícios fiscais pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

O trabalho envolve conhecimentos técnicos específicos, já que pressupõe o exame de Termos de Ajuste de Regime Especial (TARE) firmados entre a Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul e as empresas do Grupo JBS.

Assim, indispensável contar com a contribuição, **dentre os servidores desta Casa**, de um **auditor fiscal** para auxiliar os trabalhos dos Deputados Estaduais membros desta “CPI das Irregularidades Fiscais e Tributárias do Estado de MS”.

Sala das Sessões, de junho de 2017.

Paulo Correa

Deputado Estadual – Presidente da CPI